



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 523/2020**

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe acerca do horário do toque de recolher no âmbito do Município de Amambai, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o aumento substancial de confirmações de pacientes positivos para o Novo Coronavírus (COVID-19) na última semana do mês de novembro/2020;

**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 de que trata o Decreto Municipal nº 131/2020 em reunião realizada nesta data (01/12/2020);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Diante do aumento da disseminação da COVID-19 no Município de Amambai, fica alterado o horário de início do Toque de Recolher, vedando-se a circulação de pessoas das 22:00h às 05:00h do dia seguinte, salvo em caráter excepcional e inadiável (devidamente justificado), até o dia 08/12/2020, oportunidade em que o Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 realizará nova deliberação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 227, de 11 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigora na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai/MS.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

*Secretário Municipal de Gestão*

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2739 Fls: 001

Em: 03/12/2020